



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

Implantação de um laboratório de ensino em Bovinos de Leite no Colégio Politécnico da UFSM.

Número do registro do Projeto: **056695**

### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 03

O (a) bolsista deve estar cursando um dos seguintes cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Zootecnia, graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Agronegócio ou áreas afins. O candidato deve ter conhecimento mínimo da atividade de Bovinocultura de Leite pois as atividades do projeto consistem em manejo diário com animais, alimentação, manejo sanitário e controle zootécnico da produção, manejo de ordenha e etc. Também é necessário ter disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados e principalmente nesses dias, ter como se deslocar até o tambo da UFSM. É necessário ter disponibilidade de trabalhar em finais de semana, feriados e período de férias conforme escalas de trabalho dos bolsistas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: 06/12/2023 até 13/12/2023

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [diego.zeni@ufsm.br](mailto:diego.zeni@ufsm.br) no campo **assunto**, informar "Inscrição Projeto 056695"

c) Documentos obrigatório em PDF: - comprovante de matrícula e  
- histórico escolar simplificado.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e por entrevista que será realizada no dia 15/12/2023. A entrevista será realizada no Colégio Politécnico, Prédio F, sala 222A, a partir das 13:30, por ordem de chegada dos inscritos.

O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

### **3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

- a)** Entrevista, onde será analisado o perfil e conhecimento técnico do bolsista.
- b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### **3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A - Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula).

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C- Disponibilidade compatível com as atividades do projeto;

D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

F - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

#### **4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:**

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante o período de vigência (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

**4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:**

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

- a)** Os resultados serão divulgados dia 19/12/2023, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) e as atividades iniciam no dia 02/01/2024.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [diego.zeni@ufsm.br](mailto:diego.zeni@ufsm.br) .

Santa Maria, 05 de dezembro de 2023.

Diego Zeni

Coordenador do Projeto

SIAPE1879607